



**MENSAGEM N° 010/2025**

Ref. Projeto de Lei nº 010/2025

**Assunto:** Alteração Orçamentária - SEMED

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores e Vereadoras:

É com grande satisfação que apresentamos o Projeto de Lei que tem como objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal reforçar dotações orçamentárias com recursos provenientes de Convênios. A implementação dessas iniciativas é de extrema importância para aprimorar a qualidade do ensino na rede municipal de São Bento do Sul. Com a aquisição de equipamentos de informática e materiais didáticos, os alunos terão a oportunidade de desenvolver suas habilidades em Pensamento Computacional, preparando-os para os desafios do mundo moderno. Além disso, a construção da quadra fechada na EBM Carlos Doetsch proporcionará um espaço adequado para a prática de atividades esportivas, contribuindo para o desenvolvimento físico e social dos estudantes. A aquisição do material didático complementar SAEB, conforme os novos padrões estabelecidos, garantirá um ensino mais eficaz e alinhado com as necessidades educacionais atuais. Essas ações foram possíveis graças aos recursos do Fundo de Reconstituição de Bens Lesados, do PAR e do Ministério Gestor, demonstrando o compromisso com a qualidade da educação no município.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e pela aprovação deste importante projeto de lei.

São Bento do Sul, 29 de janeiro de 2025.

**TIRSO GLADIMIR HUMMELGEN**  
Prefeito em exercício

**LUIZ ANTONIO NOVASKI**  
Assessor de Governo

**MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER**  
Secretário Municipal de Finanças

CMSS 29/01/2025 15:31 52 0791/2025



**PROJETO DE LEI N° 010, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR PELO  
INGRESSO DE CONVÊNIO ESPECÍFICO NO  
ORÇAMENTO 2025 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO, em exercício

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por pelo ingresso de convênio o valor de:

Movimento	Ação	Recurso	Referência Dotação	Classificação da Despesa Orçamentária	Valor (R\$)
Suplementar	2023	157070000003	1609	449051	1.054.345,91
Suplementar	2023	156970000162	215	339030	1.588.256,00
Suplementar	2023	170170000025	1612	449052	1.151.941,75

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 29 de janeiro de 2025.

**TIRSO GLADIMIR HUMMELGEN**

Prefeito em exercício

**LUIZ ANTONIO NOVASKI**

Assessor de Governo

**MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER**

Secretário Municipal de Finanças